



DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral de Mato Grosso (CE-MT), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, DIVULGA O EXTRATO DE DENÚNCIAS nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

Processos administrativos instaurados

Nº da Denúncia: Denunciante:	156/2017-MT Waleska Silva Reis
Denunciado:	Altair Medeiros (Chapa 02-MT)
Resumo das razões da Denúncia:	Pesquisa de votos e uso indevido de elemento da comunicação institucional do CAU/MT.

Nº da Denúncia: Denunciante:	163/2017-MT Sheila Cristina Rech
Denunciado:	Altair Medeiros (Chapa 02-MT)
Resumo das razões da Denúncia:	Uso indevido de mídia em manifestação de integrante de chapa concorrente no presente processo eleitoral.

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias para protocolar a defesa, conforme § 1º do art. 45 do Regulamento Eleitoral, e deverão ser protocolados exclusivamente no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Denúncias arquivadas

Nº da Denúncia: Denunciante:	144/2017-MT Abilio Jacques Brunini Moumer
Denunciado:	Carlos Alberto Oseko Junior (Chapa 03-MT)
Resumo das razões da Denúncia:	Apoio de entidade de arquitetos e urbanistas a uma chapa concorrente no presente processo eleitoral. Arquivamento: fatos relatados não configuram indícios de irregularidade no processo eleitoral.

Nº da Denúncia: Denunciante:	145/2017-MT Abilio Jacques Brunini Moumer
Denunciado:	Carlos Alberto Oseko Junior (Chapa 03-MT)
Resumo das razões da Denúncia:	Apoio de entidade de arquitetos e urbanistas a uma chapa concorrente no presente processo eleitoral. Arquivamento: conteúdo idêntico ao Protocolo Nº 145/2017; fatos relatados não configuram indícios de irregularidade no processo eleitoral.



Nº da Denúncia: Denunciante:	161/2017-MT Fabíola Fátima Martino
Denunciado:	Carlos Alberto Oseko Junior (Chapa 03-MT)
Resumo das razões da Denúncia:	Convites para reuniões públicas com apresentação de propostas de chapa concorrente no presente processo eleitoral. Arquivamento: fatos relatados não configuram indícios de irregularidade no processo eleitoral.

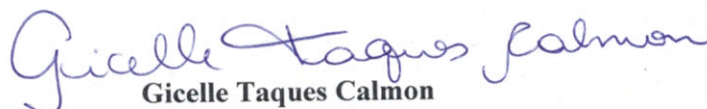
Nº da Denúncia: Denunciante:	162/2017-MT Fabíola Fátima Martino
Denunciado:	Carlos Alberto Oseko Junior (Chapa 03-MT)
Resumo das razões da Denúncia:	Convites para reuniões públicas com apresentação de propostas de chapa concorrente no presente processo eleitoral. Arquivamento: conteúdo idêntico ao Protocolo Nº 145/2017; fatos relatados não configuram indícios de irregularidade no processo eleitoral.

Nº da Denúncia: Denunciante:	164/2017-MT Sheila Cristina Rech
Denunciado:	Altair Medeiros (Chapa 02-MT)
Resumo das razões da Denúncia:	Uso indevido de mídia em manifestação de integrante de chapa concorrente no presente processo eleitoral. Arquivamento: conteúdo idêntico ao Protocolo Nº 163/2017.

Nº da Denúncia: Denunciante:	166/2017-MT Sheila Cristina Rech
Denunciado:	Altair Medeiros (Chapa 02-MT)
Resumo das razões da Denúncia:	Uso indevido de mídia em manifestação de integrante de chapa concorrente no presente processo eleitoral. Arquivamento: conteúdo idêntico ao Protocolo Nº 163/2017.

Para os Protocolos 144/2017 e 161/2017, os denunciante terão o prazo de 3 (três) dias para protocolar Recurso ao Arquivamento, conforme o art. 48 do Regulamento Eleitoral; deverão ser protocolados em comunicação por e-mail à Comissão Eleitoral 2017 CAU/MT, no endereço wallace.fonseca@caumt.gov.br.

Para os Protocolos 145/2017, 162/2017, 164/2017 e 166/2017 não cabe Recurso ao Arquivamento, por consistirem em repetição de protocolos anteriores com conteúdo idêntico.


Gicelle Taques Calmon

Coordenadora da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso CE/MT